



ANEXO

Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LT-DA.
CNPJ: 53.237.962/0001-25
Processo: 25351.067155/2004-17
Expediente do Recurso: 0078922/14-4
Parecer: 135/2015-COARE/SUINP
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

ARESTO Nº 560, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 11 realizada em 11/05/2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

1. Empresa: Infan Indústria Farmacêutica Nacional S/A
Medicamento: Ansipax (Piper methysticum F.)
Forma Farmacêutica: Cápsula gelatinosa dura
Processo nº: 25000.021642/99-69
Expediente nº: 783879/11-4
Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro do Medicamento Fitoterápico.
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto 30/2016-DIMON, que acompanha o parecer 063/2015 - COREC.
2. Empresa: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.
Medicamento: Probenclamida (Glibenclamida)
Forma Farmacêutica: Comprimido revestido
Processo nº: 25000.000949/99-53
Expediente nº: 0730302/12-5
Assunto: Cancelamento do Registro do Medicamento Simililar
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 035/2016 - COREC.
3. Empresa: Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A.
Medicamento: Kronel (Schinus terebinthifolius raddi)
Formas Farmacêuticas: gel vaginal
Processo nº: 25000.038395/99-76
Expediente nº: 988192/11-1
Assunto: Indeferimento de petição de Renovação de Registro do Medicamento Fitoterápico
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, vencido o Diretor Relato Alencar Porto, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso e retorno à Área Técnica para reanálise, nos termos do voto do relator - Voto 38/2016-DIMON.
4. Empresa: Infan Indústria Química Farmacêutica Nacional S/A.
Medicamento: Kronel (Schinus terebinthifolius raddi)
Formas Farmacêuticas: gel vaginal
Processo nº: 25000.038395/99-76
Expediente nº: 987916/11-1
Assunto: Indeferimento de petição de Alteração de Especificação de Matéria Prima Vegetal do medicamento fitoterápico
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator - Voto 39/2016-DIMON, que acompanha o parecer 140/2015-COREC.
5. Empresa: Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda
Medicamento: colistimetato sódico
Forma farmacêutica: pó estéril
Processo nº: 25351.124597/2013-61
Expediente nº: 647947/15-2
Assunto: Contestação do deferimento do registro do medicamento genérico colistimetato sódico - pó estéril da empresa Antibióticos do Brasil Ltda.
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto do relator - Voto 37/2016-DIMON.

ARESTO Nº 561, DE 14 DE JUNHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 014/2016, realizada em 01 de junho de 2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

- Empresa: ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 02.281.006/0001-00
Processo: 25351.363345/2014-91
Expediente do Recurso: 625312/14-1
Parecer: 31/2014-COREF/SUCOM
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO O VOTO DO DIRETOR 04/2016-DIARE, QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: BIOLÓGICA COM. E MANIP. DE MED. LT-DA.
CNPJ: 24.764.706/0001-98
Processo: 25000.011834/88-41
Expediente do Recurso: 0270516/14-8
Parecer: 145/2016-COARE/DIMON
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: MARIA JOSÉ JUVINO DE SOUZA
CNPJ: 04.362.183/0001-46
Processo: 25351.688449/2015-21
Expediente do Recurso: 1032038/15-5
Parecer: 162/2016-COARE/DIMON
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: DROGARIA DO POVO TERESÓPOLIS LTDA.
CNPJ: 27.925.916/0001-09
Processo: 25351.601508/2015-65
Expediente do Recurso: 0928406/15-1
Parecer: 159/2016-COARE/DIMON
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA BOM JESUS DA CANA VERDE LTDA.
CNPJ: 10.642.420/0001-25
Processo: 25351.170085/2014-47
Expediente do Recurso: 0978427/15-6
Parecer: 158/2016-COARE/DIMON
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LT-DA.
CNPJ: 02.125.297/0001-47
Processo: 25351.861726/2016-50
Expediente do Recurso: 1337745/16-1
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, RETORNANDO O PROCESSO À ÁREA TÉCNICA PARA REFORMA DA DECISÃO E PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS, ACOMPANHANDO O VOTO DO DIRETOR 014/2016-DIARE.
- Empresa: FARMÁCIA BIANCHINI KAWAMOTO & NISHIDA LTDA.-ME
CNPJ: 01.435.774/0001-08
Processo: 25351.201671/2002-15
Expediente do Recurso: 1027017/15-5
Parecer: 117/2016-COARE/DIMON
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.
- Empresa: MAZZON NATURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.-ME
CNPJ: 08.739.029/0001-00
Processo: 25351.585168/2015-07
Expediente do Recurso: 0907914/15-9
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, RETORNANDO O PROCESSO À ÁREA TÉCNICA PARA REFORMA DA DECISÃO E PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE, ACOMPANHANDO O VOTO DO DIRETOR 007/2016-DIARE.

Empresa: HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 59.300.418/0001-67
Processo: 25351.184993/2015-69
Expediente do Recurso: 1373923/16-9
Parecer: 151/2016
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHANDO A POSIÇÃO DA RELATORIA QUE ACATA O PARECER DA ÁREA TÉCNICA.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 445, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 22 de junho de 2016, o prazo para inscrição estipulado no Inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 375, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2016, que aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do Programa de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ENDLES LIMA VALE

PORTARIA Nº 446, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 22 de junho de 2016, o prazo para inscrição estipulado no Inciso I, do art. 3º da Portaria nº 376, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2016, que aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ENDLES LIMA VALE

PORTARIA Nº 447, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 22 de junho de 2016, o prazo para inscrição estipulado no Inciso I, do art. 3º da Portaria nº 395, de 13 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2016, que aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do programa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ENDLES LIMA VALE

PORTARIA Nº 448, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VIII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 22 de junho de 2016, o prazo para inscrição estipulado no Inciso I, do art. 6º da Portaria nº 377, de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 90, de 12 de maio de 2016, que aprova os critérios e os procedimentos básicos para aplicação de recursos orçamentários e financeiros do programa de Saneamento Básico Rural da Funasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ENDLES LIMA VALE

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 730, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Indefere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade de Prevenção e Assistência aos Cancerosos de Raul Soares, com sede em Raul Soares (MG).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 35 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações contidas na Lei nº 12.868/2013, de 15 de outubro de 2013;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;